

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

LEI Nº 044/90 de 23 de agosto de 1990.

Dispõe sobre a nova denominação da
Rua dos Lírios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

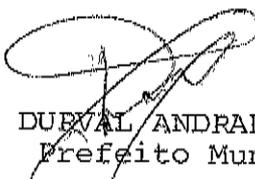
Art. 1º - A atual Rua dos Lírios, passa a denominar-se Rua José Pereira Sobrinho, ou José Sobrinho.

Art. 2º - A denominação mencionada no Artigo 1º, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao fundador José Pereira Sobrinho, mais conhecido como José Sobrinho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 23 de agosto de 1990.


DUBVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração,
às fls. 029/v, do Livro nº 017.

